

LEI Nº 1.135/2007

SUMULA:- Dá denominação ao Conjunto Habitacional denominado loteamento ITAMBARACÁ I na cidade de Itambaracá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

ART. 1º - Fica denominado CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO ANTONIO LUNE, o conjunto de 95 (noventa e cinco) casas populares denominado loteamento ITAMBARACÁ I da COHAPAR, localizado no prolongamento da Av. Interventor Manoel Ribas e Rua Antonio Dias, na cidade de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2007.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal